



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035 DE 03 DE MAIO DE 1993.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1991.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **"PARECER PRÉVIO"**, do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1991, gestão do ex-Prefeito José Carlos Milanezi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 03 de maio de 1993.

JOSE LUIZ ASTORI

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI

1º Secretário